

**CARTA DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM  
CONAPREV (BRASIL) – COFEPRES (ARGENTINA)**

**PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ATÉ 21/09/2013**

EMENTA

Por este instrumento, CONAPREV e COFEPRES, se comprometem a trabalhar em conjunto ...

- I) Apresentação da estrutura do Conaprev e do Cofepres marcelo
  - a) Conaprev
  - b) Cofepres
  
- II) Bases: normativa hierárquica, geográfica e populacional (**jurídico //autarquias//, onde e quem**) rosana
  - a) Brasil
  - b) Argentina
  
- III) Paralelo entre benefícios: aposentadoria, pensão e especiais mauricio
  - a) Brasil
  - b) Argentina
  
- IV) Fraudes ao sistema: casos e controle rosana
  - a) Brasil
  - b) Argentina
  
- V) Financiamento dos sistemas: origem e sustentabilidade mauricio
  - a) Brasil
  - b) Argentina
  
- VI) Compensação Previdenciária entre nações (**presente e futuro**) marcelo
  - a) Brasil
  - b) Argentina
  
- VII) Ferramentas tecnológicas disponíveis: para gestão e para beneficiários mauricio
  - a) Brasil
  - b) Argentina
  
- VIII) Intervenção do Judiciário no sistema previdenciário rosana
  - a) Brasil
  - b) Argentina
  
- IX) Plano de trabalho marcelo
  
- X) Desafios comuns todos
  - a) Brasil e Argentina
  - b) Países da Unasul

## Plano de trabalho

### CAPÍTULO 1 – DO GRUPO DE TRABALHO

- a) Institucionalizar formalmente o grupo de trabalho instituído na última reunião do CONAPREV-COFEPRES (que deverá ser publicado no diário oficial de ambos os países) constituído minimamente por dois representantes de cada conselho, atualmente composto pelos seguintes membros titulares:
  - Rosana Colen Moreno (ALPrevidência-Alagoas-CONAPREV)
  - Fabián Jayat (IPS-Buenos Aires-COFEPRES)
  - Maurício Roberto de Souza Benedito (Funape-Pernambuco- CONAPREV)
  - Mariano Mendez (Caja de Jubilaciones de Córdoba-COFEPRES)
  - Marcelo de Carvalho Duarte (IPERGS-Rio Grande do Sul-CONAPREV);
- b) Os membros titulares poderão ser substituídos por suplentes, bem como poderão ser agregados mais membros;
- c) Os trabalhos serão coordenados pelo membro Marcelo Duarte, ou na sua falta pelo membro Fabián Jayat;
- d) O grupo de trabalho reunir-se-á bimestralmente, de forma ordinária, e extraordinariamente quando convocado pela coordenação do grupo, alternando-se, dentro do possível, em solo brasileiro e argentino;
- e) O grupo delibera neste ato as próximas pautas, datas e locais para as próximas reuniões na seguinte forma:
  - e.1) dia 02 de outubro de 2013, em Gramado-RS, Brasil, para finalizar a minuta do documento a ser apresentada na 47ª reunião do Conaprev;
  - e.2) fins de novembro, um dia antes e no mesmo local da próxima reunião do COFEPRES a realizar-se na cidade de Córdoba, na Argentina;
  - e.3) um dia antes e no mesmo local da primeira reunião do CONAPREV de 2014;
  - e.4) demais reuniões a serem agendadas pelo grupo de trabalho constituído.
- f) O grupo de trabalho será ampliado com paridade e igualdade de condições de membros de conselhos dos demais países do UNASUL (União de Nações Sul-americanas) que forem aderindo às reuniões conjuntas do CONAPREV-COFEPRES.

### CAPÍTULO 2 – DO OBJETIVO

O CONAPREV e o COFEPRES e os demais conselhos dos países componentes da UNASUL que aderirem, conjuntamente, se comprometem a buscar soluções comuns para os desafios que se apresentam aos regimes previdenciários de servidores públicos dos países membros através da cooperação mútua e intercâmbio permanente, tendo como foco central o labor no sentido de garantir uma previdência sustentável e suficiente aos servidores públicos conforme manifestado na Carta de Iguazu.

### CAPÍTULO 3 – DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- a) Garantir o cumprimento do presente documento;
- b) Convidar os demais países integrantes da UNASUL a participar da consecução deste objetivo através da criação de uma agenda que defina os parâmetros a serem adotados;
- c) Garantir a periodicidade das reuniões do grupo de trabalho para elaborar e compartilhar os resultados das tarefas estabelecidas;
- d) Dar publicidade às ações desenvolvidas;
- e) Elaborar e fazer cumprir o planejamento estratégico para a continuidade do projeto;
- f) Propor e dar suporte à organização das próximas reuniões conjuntas entre os conselhos participantes;
- g) Aprofundar o estudo e compartilhar o conhecimento das realidades de cada país:
  - g.1) identificando experiências exitosas e de boas práticas de regulação e gestão, e
  - g.2) buscando as soluções para as dificuldades comuns e/ou inerentes a cada participante;